

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 009/2024/G.P, CONSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO EXERCICIO DE 2024

Dispõe sobre a indicação dos membros para compor a equipe de transição de gestão no âmbito da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no exercício de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como a Resolução nº 034/2016 - TCE/RN, de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Considerando a necessidade de instituir o processo de transição da gestão da Câmara Municipal, objetivando a preservação da continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a continuidade administrativa dos serviços públicos é um dos objetivos a serem perseguidos pelos gestores públicos;

Considerando ao final que o gestor público deve primar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no exercício de 2024, composta pelos seguintes membros, a saber:

I - Membros indicados pelo atual Presidente:

1. YOLANDO COCENTINO NETO - cpf/mf nº 034.460.894-89
Contador / Coordenador;
2. JOAQUIM EMANOEL FERNANDES TEIXEIRA - cpf/mf nº 050.988.534-94 - Procurador Geral - Membro;
3. CLEONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA - cpf/mf nº 101.590.384-30 - Secretário(a) de Administração - Membro;
4. JEFFERSON FERNANDES ESTEVAM DA FONSECA - cpf/mf nº 710.178.624-35 - Tesoureiro(a) - Membro.

Art. 2º - A equipe de transição de que trata o art. 1º desta Portaria tem por finalidade propiciar ao atual Presidente, em término de mandato de gestor/ordenador de despesas da Câmara Municipal, informar ao futuro gestor sobre as ações, finanças e patrimônio do legislativo municipal, visando à manutenção dos serviços públicos; e, ao Presidente eleito a oportunidade de inteirar-se do funcionamento da Câmara Municipal e possibilitar a preparação dos atos de sua iniciativa a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos, por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, portanto não serão remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Triunfo Potiguar/RN, em 02 de Dezembro de 2024.

Juirliton Estevam de Almeida
Presidente

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 00573431